

PORTARIA Nº 1.641/SIA, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Revoga, a pedido, a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de PPA e PCA da Ada-Air Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.009759/2020-55,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a autorização de funcionamento e a homologação do curso prático de Piloto Privado de Avião - PPA e do curso prático de Piloto Comercial (Avião) - PCA da ADA-AIR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, situada ao Aeroporto Municipal Everaldo Moraes Barreto, Km 09, S/Nº - Rodovia Vicinal, em Adamantina (SP), CEP 17800-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA